

Serra, 14 de novembro de 2024.

**De:** Divisão Legislativa **Para:** Divisão Legislativa

Referência:

Processo nº 1326/2024

Proposição: Veto nº 34/2024

Autoria: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

**Ementa:** MENSAGEM Nº 89, DE 12 DE AGOSTO DE 2024 - VETO integral, por inconstitucionalidade, o Autógrafo de Lei nº 6.042 de 26 de junho de 2024, cuja ementa é a seguinte: "Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de tablets pelos Auditores Fiscais do

Município da Serra e dá outras providências".

## **DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

Fase Atual: Para Comunicar o Executivo

Ação realizada: Ofício Enviado

Descrição:

Enviada Comunicação por meio do Ofício/DL nº 136/2024.

Próxima Fase: Aguardar Promulgação da Lei pelo Executivo

Fernanda Dias Silva Assessor Técnico Legislativo



